

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 234/2021
JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA do Fundo **Municipal de Assistência Social de Ananás, Estado do Tocantins**, através da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº. 03/2021 vem justificar o procedimento de dispensa de licitação para contratação de empresa especializada conforme objeto.

Dispensa de Licitação em razão de pequeno valor:

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, inciso I e VIII, no art. DA LEI 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021

Considerando o inciso II da lei 14.133 de 01/04/2021 - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

A justificativa da faculdade da dispensa de licitação para este caso reside no fato de ser a simplicidade do objeto e de seu pequeno valor.

Ressalta-se que o administrador público deve observar, sempre, os limites estabelecidos pelo inciso para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

O critério objetivo estabelecido pela lei afasta a discricionariedade da Administração. Repita-se ela só poderá ser discricionária na conveniência de realizar ou não a licitação, mas se o valor ultrapassar os limites previstos, deverá a administração realizar licitação sob pena de ilegalidade.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparado nas cotações que alicerçam esse processo,

Rua Quintino Bocaiúva, nº 360, Centro, CEP: 77890-000 - Ananás - TO.

Fone: (63) 3442-1609





utilizando cotações com empresa especializada do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, isto é, selecionar a proposta mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Promover a dispensa de licitação é o recurso disponível neste momento e com suporte orçamentário para atendimento do objeto, pois constatamos que a Secretaria Municipal de Assistência Social de Ananás possui quantia consignada no orçamento suficiente para atender e adquirir em sua totalidade o objeto em questão conforme cotações apresentadas e entendemos ser oportuno atender a resolução e providenciar a contratação neste momento.

Departamento de Licitações de Ananás - TO, aos 30 dias do mês de Abril de 2021


CLEUDEIR SILVA ARAUJO
Secretária


CLEUDIRENE DA SILVA ARAUJO
Presidente

AMANDA RODRIGUES DE SOUSA
Membro


EDILÂNIA ALVES FERREIRA
Membro